



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Aditamento de Valor e Prazo nº 01/2018

Termo de Fomento/FMDCA nº 54/2018

*Termo de aditamento ao Termo de Fomento celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC **Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides"** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Criança e Adolescente com Deficiência e suas Famílias.*

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC **Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides"** com sede na Rua Maria Fernandes, nº 449, inscrita no CNPJ sob n.º 53.302.675/0001-51 devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o N.º 18, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) Mauro de Paula Trojilo portador (a) da cédula de identidade RG n.º 9.537.163-1 e do CPF n.º 544.579.638-87, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 5.396/2000, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Proteção Social Especial - Média Complexidade**, obedecendo ao disposto nas Resoluções **CMDCA nº 50 e 56/2018** e, ainda, em consonância com o Projeto de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) que será pago em 10 parcelas a partir do dia 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.14, fica designado o(a) servidor(a) **Cristina Eiko Yonaha Zambrano (Portaria 83/2017)**, como Gestor(a) da presente parceria.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491
Jardim Marupiara - CEP 19060-020
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- I. Prestação de contas quadrimestral, apresentando o Demonstrativo das Despesas (conforme anexos disponibilizados pela SAS), extratos bancários e notas fiscais do período (todos os documentos devem ser apresentados os originais (com carimbo de Original, com rubrica do responsável pela prestação de contas) e RP 14 do período, sendo necessária a apresentação da RP 14 também ao final do exercício;
- II. Sendo a prestação de contas quadrimestral, o valor apresentado na prestação de contas deverá corresponder ao valor integral das parcelas repassadas;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

- I. O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2019, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 17 de Dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente

Luzia Fabiana Sales Macedo

Secretária Municipal da Assistência Social

Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas “Lumen Et Fides”

Mauro de Paula Trojilo

Presidente



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491
Jardim Marupiara - CEP 19060-020
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides"

TERMO DE Fomento: 54/2018

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Criança e Adolescente com Deficiência e suas Famílias

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nelson R. Bulgalho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.603.898-90 RG: 11.516.415-7 Data de Nascimento: 19/02/1953

Endereço residencial completo: Rua dos Faisões, 262 – Jardim João Paulo II

E-mail institucional: gabinete@presidenteprudente.sp.gov.br E-mail pessoal: bugalho@terra.com

Telefone (18) 3222 6462

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luzia Fabiana Sales Macedo Cargo: Secretária Municipal da Assistência Social

CPF: 265.607.058-97 RG: 27.203.773-4 Data de Nascimento: 12/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Eugenio Fernandes, nº 70 – Jardim Bongiovani - Presidente Prudente - SP

E-mail institucional: fabiana.macedo@presidenteprudente.sp.gov.br E-mail pessoal: lf_sales@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3908 6715

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Mauro de Paula Trojilo Cargo: Presidente

CPF 544.579.638-87 RG: 9.537.163-1 Data de Nascimento: 19/08/1951

Endereço residencial completo: Rua Victor Valério, 99 – Central Park – Presidente Prudente – SP – CEP 19060-704

E-mail institucional: lumen@recriaprudente.org.br E-mail pessoal maurotrojilo@gmail.com

Telefone (18) 99772 1790

Assinatura: _____



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491

Jardim Marupiara - CEP 19060-020

www.presidenteprudente.sp.gov.br